

**EDITAL EEC Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE EQUIPE CURRICULAR DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – CENTRO SUL**  
O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, e na Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, torna pública a abertura do período de inscrição destinado ao recebimento de propostas de trabalho e à realização de entrevistas, destinadas à seleção de docentes para compor o quadro de Coordenador de Equipe Curricular (CEC) da Equipe de Professores Especialistas em Currículo (EEC) desta Unidade Regional de Ensino.

#### I- Dos Requisitos

Conforme disposto na Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, a função de Coordenador de Equipe Curricular será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida resolução, a seguir transcritos:

I – possuir Licenciatura Plena;

II – ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino ou em políticas educacionais;

III – ter competências de liderança para realizar a estruturação e gestão da equipe de Professores Especialistas em Currículo sob sua coordenação;

IV – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para os Professores Especialistas em Currículo, Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

V – ter conhecimento e experiência com gestão para resultados, tendo facilidade para analisar dados educacionais e tomar decisões em relação ao apoio e à formação que cada escola necessita para atingir metas e objetivos definidos pela Diretoria de Ensino e pela SEDUC;

VI – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com a Equipe da Supervisão de Ensino e demais profissionais da Diretoria de Ensino e SEDUC.

§ 1º – Entende-se por experiência em políticas educacionais, a prática de: 1 –

coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas; 2 – mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica;

3 – formação de professores e coordenadores, assim como o trabalho como Professor Especialista em Currículo.

#### II– Da Jornada de Trabalho

O(a) docente designado(a) deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desempenhando as atividades de coordenação junto aos Professores Especialistas em Currículo, abrangendo a implementação, o monitoramento e a avaliação do Currículo Paulista e das demais políticas educacionais.

#### III– Do Adicional

Nos termos do Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022, o(a) docente designado(a) fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão – ACG.

#### IV – Da Vaga

Será selecionado(a) docente efetivo ou estável (Categorias A ou F) que atenda aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 111/2024, para o preenchimento da vaga, conforme quadro abaixo:

Área de Atuação Requisito de Formação Nº de Vagas

Coordenador de Equipe Curricular - CEC Qualquer área de formação 01

V– Da Função de Coordenador de Equipe Curricular

Nos termos do artigo 4º da Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, que regulamenta a atuação da Equipe de Professores Especialistas em Currículo (EEC) desta Unidade Regional de Ensino, o Coordenador de Equipe Curricular terá as atribuições conforme transrito a seguir:

Artigo 4º – Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício de Coordenador de Equipe Curricular, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, considerando as prioridades e diretrizes estabelecidas pela SEDUC e pelo planejamento estratégico da Diretoria de Ensino:

I – estruturar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico em parceria com os Professores Especialistas em Currículo, Equipe da Supervisão de Ensino e Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino;

II – selecionar os Professores Especialistas em Currículo que comporão o Núcleo Pedagógico, em parceria com o Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino;

III – definir e gerir as atribuições de cada integrante do Núcleo Pedagógico, organizando a equipe para atendimento das demandas pedagógicas e de acompanhamento encaminhadas pela SEDUC, assim como para atender às solicitações do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino no âmbito das atribuições do Núcleo Pedagógico;

IV – definir agrupamentos de unidades escolares que ficarão sob responsabilidade dos Professores Especialistas em Currículo, em parceria com a Equipe da Supervisão de Ensino e com o Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino;

V – coordenar, priorizar, monitorar e acompanhar a atuação dos Professores Especialistas em Currículo, realizando visitas presenciais em escolas, quando necessário;

VI – analisar os encaminhamentos realizados pelos Professores Especialistas em Currículo, oferecendo devolutivas para aprimoramento das ações pedagógicas;

VII – organizar o trabalho dos Professores Especialistas em Currículo em consonância com a Equipe da Supervisão de Ensino, de forma que ambas as frentes de trabalho se complementem e se potencializem;

VIII – elaborar relatórios gerenciais das atividades do Núcleo Pedagógico e envolver o Dirigente Regional de Ensino na tomada de decisões estratégicas;

IX – acompanhar e analisar indicadores e metas de engajamento e aprendizagem nos programas, projetos e plataformas educacionais da SEDUC, apoiando a priorização e elaboração do plano de ação dos Professores Especialistas em Currículo para acompanhamento e apoio às escolas na melhoria dos resultados, principalmente das unidades com indicadores mais críticos;

X – desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais), as avaliações e os demais programas, projetos e políticas pedagógicas da SEDUC;

XI – construir rotina de formação continuada para os Professores Especialistas em Currículo, criando um ambiente de aprendizagem e de colaboração entre os integrantes do Núcleo Pedagógico;

XII – coordenar, orientar, apoiar e formar a equipe de Professores Especialistas em Currículo focados na pasta de Qualidade de Aula para o desenvolvimento das ações de apoio pedagógico, observando os roteiros de acompanhamento elaborados pela SEDUC;

XIII – planejar e desenvolver orientações técnicas e formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica, professores das escolas e Diretores de Escola/Diretores Escolares de

sua Unidade Regional de Ensino em conjunto com Professores Especialistas em Currículo e, quando necessário, com a Equipe da Supervisão de Ensino;

XIV – promover, acompanhar e participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Coordenadoria Pedagógica – COPED – e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;

XV – promover o compartilhamento de conhecimento e a troca de experiências entre as equipes do Núcleo Pedagógico como forma de formação em serviço;

XVI – realizar reunião de alinhamento e discussão semanal com a equipe de Professores Especialistas em Currículo;

XVII – participar de reuniões e formações online e/ou presenciais com a SEDUC;

XVIII – participar de reuniões com o Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino e Equipe da Supervisão de Ensino;

XIX – participar da definição do plano estratégico da Unidade Regional de Ensino;

XX – realizar registro em ata das reuniões do Núcleo Pedagógico;

XXI – fazer a gestão do conhecimento do Núcleo Pedagógico, criando, organizando e fomentando a documentação de ações e processos;

XXII – realizar outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino.

#### VI– Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 01 a 10 de dezembro de 2025. O(a) docente interessado(a) em candidatar-se à vaga de Coordenador de Equipe Curricular - CEC deverá preencher o formulário eletrônico, disponível no link abaixo, anexando os documentos em formato PDF:

- Currículo profissional atualizado;
- Proposta de trabalho.

#### Formulário de inscrição

Link: <https://forms.gle/hs3jFqJWeTz3mkD39>

#### VII – Da Proposta de Trabalho

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, sua proposta de trabalho, que deverá conter:

- Identificação completa: nome, RG, CPF, telefone e e-mail; situação funcional (titular de cargo ou ocupante de função-atividade); unidade escolar de classificação.
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar, formação acadêmica e experiências profissionais relevantes.
- Justificativa para a candidatura.
- Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver como CEC.
- Referencias como:
  - o O Currículo Paulista;
  - o As Avaliações externas (SARESP/IDESp e SAEB/IDEB);
  - o E, a Resolução SEDUC nº 111, de 06/12/2024.

#### VIII– Das Entrevistas

O processo seletivo compreenderá duas etapas de entrevistas: a primeira realizada pela Unidade Regional de Ensino Centro Sul e a segunda pela Secretaria de Estado da Educação –SEDUC/SP, destinadas a verificar a compatibilidade do perfil profissional dos(as) candidatos(as) com as atribuições da função.

#### Etapa Unidade Regional de Ensino Centro Sul

Na etapa conduzida pela Unidade Regional de Ensino, serão considerados:

- a adequação das competências do candidato à vaga pretendida;

- a conduta funcional e a assiduidade;
- a capacidade de trabalho colaborativo;
- o currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiências profissionais anteriores; e,
- a experiência em políticas educacionais.

O(a) candidato(a) que não participar da entrevista, ou dela se ausentar, será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Após a análise das propostas, as entrevistas da URE serão agendadas a partir de 10 de dezembro de 2025, com Comissão designada pela Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino.

Os selecionados pela Comissão passarão por entrevista com a Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino, a partir do dia 19 de dezembro de 2025

O horário será informado por e-mail, no endereço indicado no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua caixa de entrada para atualização quanto às etapas do processo.

#### Etapa SEDUC/SP:

Após a entrevista realizada pela Unidade Regional de Ensino Centro Sul, os(as) candidatos(as) selecionados passarão por nova entrevista com a equipe de seleção da SEDUC/SP.

#### IX – Dos Resultados

O resultado, com a indicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa Unidade Regional de Ensino Centro Sul, será divulgado no site desta unidade, em até 07 (sete) dias úteis após a conclusão das entrevistas com os(as) pré-selecionados(as):

<https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>

#### X – Do Cronograma

- Inscrições: de 01 a 10 de dezembro de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: formulário de Inscrição.
- Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos: 11 de dezembro de 2025
- Entrevistas – Etapa URE: a partir de 11 de dezembro de 2025 (atenção ao e-mail informado no ato da inscrição)
- Entrevistas – Etapa SEDUC/SP: em data posterior, a ser informada aos candidatos aprovados na fase regional.

#### XI – Disposições Finais

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos previstos será automaticamente eliminado(a) do processo.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e a apresentação da documentação solicitada. O não comparecimento ou a não participação em qualquer das etapas implicará a eliminação.

As disposições deste Edital poderão ser ajustadas em razão de alterações legais supervenientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.